



Prefeitura Municipal de Bagé  
Gabinete do Prefeito

GOVERNO MUNICIPAL  
**BAGÉ** Viva um novo tempo

PORTARIA N° 6345, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

**NOMEIA SERVIDOR PARA ATUAR  
COMO FISCAL TÉCNICO DO  
CONTRATO 0056/2025, DE  
ACORDO COM A LEI FEDERAL N°  
14.133/21 E COM O DECRETO  
MUNICIPAL N° 105/2023.**

**Luiz Fernando Mainardi**, Prefeito de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 7º, 8º e 117 da Lei Federal nº 14.133/21 - Nova Lei de Licitação que estabelece normas gerais de licitação e contratação, sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 8º e 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 13º, II e 18º do Decreto Municipal nº 105/2023, que dispõe sobre as atuações dos fiscais técnicos de contratos administrativos no âmbito do Município de Bagé, **resolve**:

**Art.1º** Nomear o servidor Bruno Renato Trevisan Bastianello, matrícula funcional nº 10.076 para fiscal técnico do Contrato nº

Portaria 6345/2025  
RWH

A blue ink handwritten signature of Bruno Renato Trevisan Bastianello, which appears to be a cursive version of his name.

0056/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS porte I – Vila Brum, conforme Portaria GM/MS nº 3689, de 02 de maio de 2024 – Proposta nº 11821.2260001/24-006.

**Art.2º** No impedimento ou na constância de causas suspensivas da atuação dos mencionados fiscais, cabe ao Secretário de Gestão, Planejamento e Captação de Recursos a atuação como fiscal do referido contrato.

**Art. 3º** As atribuições dos Fiscais de Contratos constam no Decreto Municipal nº 105/2023 disponível em:  
[https://www.bage.rs.gov.br/decretos/dispõe-regras-para-a-atuação-do-agente-de-contratação-1/decreto\\_2023\\_105\\_agentes\\_fiscais.pdf](https://www.bage.rs.gov.br/decretos/dispõe-regras-para-a-atuação-do-agente-de-contratação-1/decreto_2023_105_agentes_fiscais.pdf).

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MAINARDI**  
Prefeito Municipal